

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº145/2009

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº. 145/2009, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual requer autorização excepcional , para isenção de pagamento de taxa de alvará e taxas complementares na realização de evento de caráter social para levantamento de fundos para tratamento médico de criança hospitalizada.

Analizados todos os documentos e razões do pedido contido no referido Projeto de Lei, entendemos possível o referendo da isenção solicitada.

Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 06 de outubro de 2009.



JOSÉ NELSON DE FARIAS
—Presidente



JOEL ANTONIO DE SOUZA
Membro



JOSÉ CARLOS MILCZWSKI
Secretário